

LEI MUNICIPAL N° 1587 DE 27/02/87  
PROJETO DE LEI N° 1589  
" REAJUSTE DE PLANTÃO MÉDICO  
DESENVOLVIDO NO PRONTO SOCORRO  
MUNICIPAL E GRATIFICAÇÃO DE  
NATAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - A partir da data da sanção desta Lei, fica fixado em Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), o plantão médico desenvolvido no Pronto Socorro Municipal, incluindo-se, nessa quantia, os adicionais, de qualquer natureza, que forem devidos em razão dessa prestação de serviços.

ART° 2° - Fica concedida, aos senhores médicos, a partir do exercício de 1986, uma gratificação de natal, cuja média será encontrada somando-se os valores pagos mensalmente e divididos pelo número de meses trabalhados.

ART° 3° - As despesas provenientes das disposições contidas nos artigos anteriores, correrão à conta das verbas específicas do Orçamento vigente.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Fevereiro de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.  
SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE